



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 6116

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia Municipal da Empregada Doméstica.

Autoria: Adilson da Farmácia

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o **Dia Municipal da Empregada Doméstica**, a ser celebrado anualmente em 27 de abril.

Art. 2º - A data de que trata esta lei tem por objetivo homenagear e valorizar a categoria das empregadas domésticas, reconhecendo sua importância para a sociedade vicentina.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Vicente poderá, em sessão solene a ser realizada no dia 27 de abril de cada ano, prestar homenagens às empregadas domésticas e às profissionais da área que se destacarem por sua dedicação e profissionalismo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 10 de dezembro de 2025.


WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PL nº 139/25
Proc. nº 278/25